



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Obras
Núcleo de Coordenação de Obras

ELEMENTO TÉCNICO Nº 14/2019 - IGESDF/DILOG/GEMIN/COOBR/NUOBR

Unidade: Gerência de Manutenção e Infraestrutura

Solicitante: Thiago Teixeira Gomes

Interessado/Responsável: Rita Siqueira Campos Lourenço

E-mail: rita.lourenco@igesdf.org.br

Contato: (61) 3550-8900

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste elemento técnico é o registro de preço para **aquisição de assinatura de licenças de softwares para produção de projetos, estudos preliminares, levantamentos cadastrais, orçamentos de obra e maquetes eletrônicas com prestação de serviços de treinamento e manutenção** de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico e seus Anexos, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.2.1. Os materiais deverão ter todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. Para a elaboração de projetos de obras, reformas, projeto de aprovações nos órgãos fiscalizadores tais como Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Administrações Regionais, entre outros, é imprescindível o uso de softwares de desenho técnico.

2.2. Atualmente, a Gerência de Manutenção e Infraestrutura do IGESDF não conta com softwares licenciados para elaborar, visualizar e alterar projetos, estudos preliminares, levantamentos cadastrais, orçamentos de obra, maquetes eletrônicas, etc. Logo, a aquisição das licenças dos programas computacionais aqui descritos tem por finalidade suprir às necessidades da equipe de arquitetura e engenharia do IGESDF que, no uso de suas atribuições, somente conseguirá atender às demandas recebidas com o auxílio de softwares que viabilizem uma boa produção técnica, garantindo melhor desempenho, qualidade e agilidade na execução dos serviços.

2.3. Considerando que, atualmente, o IGESDF já possui projetos elaborados por terceiros em seu banco de arquivos, e que tais arquivos foram produzidos no software AutoCAD, da fabricante Autodesk, e maquetes eletrônicas em SketchUp, da fabricante Trimble, por serem programas utilizados

pela maioria absoluta das empresas e órgãos públicos que desenvolvem projetos de engenharia e arquitetura. Os engenheiros e arquitetos já possuem conhecimento básico e prática do software AutoCAD, Revit e ScketchUp, sendo pertinente a aquisição do conjunto de ferramentas para projeto de engenharia e arquitetura em um único produto, denominado “Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection” (AEC Collection) que, além do AutoCAD, inclui as ferramentas complementares acima citadas além de outras que permitem a implementação do BIM (Building Information Modeling), solução que atende o princípio da economicidade, visto que a compra do pacote apresenta grande vantajosidade para o instituto em comparação à opção de adquirir cada software separadamente.

2.4. Outros dois softwares aqui solicitados, Lumion e V-Ray são softwares de criação de imagens realísticas amplamente utilizados no mercado e que, no IGESDF, auxiliarão na produção de imagens e vídeos de projetos para melhor entendimento da equipe assistencial e de apoio envolvidos nos projetos de reforma e/ou ampliação das unidades de saúde.

2.5. No campo da criação de imagens e documentos vetoriais, o pacote de softwares da fabricante Adobe, o Adobe Creative Cloud, destaca-se por conter programas amplamente utilizados, como Photoshop, Illustrator e InDesign, que auxiliarão a equipe técnica do IGESDF na manipulação de imagens de referência de projetos, diagramação de manuais técnicos, cadernos de projeto e relatórios técnicos para aprovação dos órgãos fiscalizadores.

2.6. O programa Autodesk BIM Docs é a plataforma de organização de projetos de maneira eficiente que o IGESDF necessita para estabelecer o banco de arquivos de todas as obras, levantamentos, reformas e aprovações realizadas, de forma cronológica, baseada em sistema de revisões de arquivos de projeto, bem como, organizar a transferência de dados e desenhos técnicos da equipe gestora e terceirizados (projetos e construtoras) de maneira eficiente, rápida e disponível na nuvem.

2.7. Em consonância com o [DECRETO Nº 9.983, DE 22 DE AGOSTO DE 2019](#), que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do **Building Information Modelling** no Brasil - Estratégia BIM BR, instituída com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e a sua difusão no País, e com o caráter de planejamento estratégico inerente a este instituto no âmbito do Governo do Distrito Federal. É pertinente a utilização do conceito BIM para concepção e gerenciamento dos projetos e processos construtivos, visando tornar a gestão mais eficiente, possibilitando uma redução de prazos e custos nas obras e respondendo a uma aspiração externada pela Secretaria Executiva das Cidades do Distrito Federal que, em evento recentemente realizado no CREA-DF com o título “Compartilhamento de Dados BIM entre Órgãos do Governo do Distrito Federal”, deixou evidente a celeridade com que pretende implantar a gestão tecnológica em seus órgãos, bem como, é necessário, também, o treinamento para nivelamento de conhecimento e prática nos programas a serem adquiridos entre os engenheiros e arquitetos do IGESDF, onde as atividades consomem grande quantidade de homem-hora, necessitando dos softwares para facilitar e diminuir o tempo de execução destes projetos, aumentando assim a produtividade da equipe, além de minimizar erros.

2.8. Sabendo que a área de projetos atuará em conjunto com a área de obras e empresas terceirizadas, faz-se, também, necessário o uso de ferramenta de gerenciamento da construção, que, atualmente, é amplamente desenvolvido e acompanhado através do software Microsoft Project, um programa capaz de desenvolver planilhas de orçamento, cronogramas, execução, controle de prazos, monitoramento do andamento de projetos e obras, entre outros.

2.9. Observando as ponderações acima elencadas, este elemento técnico visa proporcionar ao IGESDF, através da aquisição de novas ferramentas que possuam total compatibilidade com os projetos existentes e com o mercado, melhores condições de trabalho às áreas de engenharia e arquitetura para gerenciar e manipular imagens, desenvolver modelos conceituais realistas, elevar o desempenho de suas atividades e oferecer, de maneira rápida e eficiente, o suporte necessário aos mecanismos de tomada de decisão, trabalhando de forma integrada com seus fornecedores para o cumprimento de sua missão.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades das áreas de engenharia e arquitetura do IGESDF, considerando o número atual de colaboradores, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Quantidade
Arquitetos	3
Engenheiros	12
Total	15

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Constitui objeto deste Elemento Técnico seleção de fornecedores para **aquisição de assinatura de licenças de softwares para produção de projetos, estudos preliminares, levantamentos cadastrais, orçamentos de obra e maquetes eletrônicas**, de acordo com as especificações que seguem.

4.2. Os produtos objeto deste Elemento Técnico deverão ser fornecidos por lotes, onde os itens de cada lote deverão ser impreterivelmente fornecidos em conjunto por uma mesma empresa e cada participante poderá apresentar propostas para um ou mais lotes.

4.3. A tabela abaixo apresenta a descrição e quantidades necessárias dos softwares a serem adquiridos e dos treinamentos a serem contratados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
LOTE 1	1	Assinatura de licenças Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, multi-user, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	1 licença
	2	Assinatura de licenças Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, single-user, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	10 licenças
	3	Assinatura de Autodesk BIM 360 Docs para até 10 usuários pelo período de 36 (trinta e seis) meses	1 licença
	4	Treinamento (turma com 10 alunos) em Revit Arquitetura Básico - 40 horas	1 turma
	5	Treinamento (turma com 10 alunos) em Revit Estrutura - 16 horas	1 turma
	6	Treinamento (turma com 10 alunos) em Revit Elétrico - 16 horas	1 turma
	7	Treinamento (turma com 10 alunos) em Revit Mecânico - 16 horas	1 turma
	8	Treinamento (turma com 10 alunos) em Revit Hidrossanitário e Incêndio - 16 horas	1 turma
	9	Treinamento (turma com 10 alunos) em NavisWorks Manage - 16 horas	1 turma
	10	Treinamento (turma com 10 alunos) em Revit Avançado para início do Projeto Piloto - 40 horas	1 turma
	11	Treinamento (turma com 10 alunos) Autodesk BIM 360 Docs - 16 horas	1 turma
LOTE 2	12	Assinatura de licenças do software SketchUp Pro pelo período de 36 (trinta e seis) meses	3 licenças
	13	Assinatura de licenças de V-Ray Next para SketchUp pelo período de 36 (trinta e seis) meses	1 licença
LOTE 3	14	Licença do Lumion PRO 10 permanente (Com suporte técnico e manutenção por no mínimo 12 meses)	1 licença
LOTE 4	15	Assinatura de licença do Adobe CC pelo período de 36 (trinta e seis) meses	1 licença
LOTE 45	16	Assinatura do software Microsoft Project pelo período de 36 (trinta e seis) meses	1 licença

4.4. As principais licenças incluídas no pacote “Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection, Multi-user e single-user” são dos produtos:

- AutoCAD®
- AutoCAD® Civil 3D
- AutoCAD® Map 3D
- AutoCAD® Raster Design
- Autodesk® Revit®
- Autodesk® Navisworks® Manage
- Recap 360 Pro
- Infraworks 360

4.5. Descrição sucinta dos softwares:

- **AutoCAD:** software para projetos 2D e 3D, com ferramentas de projeto CAD.
- **AutoCAD Civil 3D:** software voltado a projetos de infraestrutura de engenharia civil, com ferramentas de CAD e recursos de geoprocessamento incorporados, voltado a usuários envolvidos com modelos digitais de terrenos, projetos de loteamentos, topografia, ferramentas para geotecnia, manobras de veículos (Vehicle Tracking), pavimentação, terraplenagem, drenagem pluvial, abastecimento de água, esgoto e análise ambiental.
- **AutoCAD Map 3D:** software de mapeamento que ajuda no planejamento e análise de modelos de infraestrutura e de gestão. Ajuda a integrar dados CAD e GIS com ferramentas que integram os diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- **AutoCAD Raster Design:** software de OCR de raster para formato vetorial AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades raster, ferramentas de vetorização. Gerenciamento e exibição de imagens georreferenciadas.
- **Autodesk Revit:**
 - Autodesk Revit para arquitetura (**Revit Architecture**) – possibilita os arquitetos e projetistas melhor desenvolver projetos de arquitetura com mais rigor e qualidade. Permite a visualização das funcionalidades utilizando ferramentas de projeto de arquitetura desenvolvidas para apoiar os fluxos de trabalho do Modelo de Informação da Construção (BIM). Melhora a análise e os conceitos do projeto, da documentação e da construção.
 - Autodesk Revit para engenharia estrutural (**Revit Structure**) - proporciona ferramentas específicas para projetos de estruturas. Melhora a coordenação multidisciplinar da documentação de projeto de estruturas, minimiza erros e melhora a colaboração entre equipes de projeto de construção.
 - Autodesk Revit para engenharia de instalações (**Revit MEP**) - Ferramenta para engenheiros mecânicos, eletricitas e profissionais de hidráulica para utilizarem o BIM. Auxilia na condução de projetos, análises e documentação dos sistemas de edifícios eficientes desde a conceitualização até a construção. Apoiam o projeto durante o ciclo de vida do edifício.
- **Autodesk Navisworks Manage:** software de análise de projeto para coordenação (3D), planejamento (4D/5D), visualização fotorrealística, simulação dinâmica e análise precisa. A solução permite criar um modelo de projeto, integrando o conceito de projeto e informação da construção, incluindo complexos modelos de informação de construção (BIM), Prototipagem Digital e os dados processuais. Com o software de análise de projeto Autodesk Navisworks, pode-se colaborar, coordenar e comunicar de forma mais eficaz para reduzir os problemas durante o projeto e construção.
- **Autodesk ReCap Pro:** é uma família de softwares e serviços na nuvem para captura da realidade que simplifica o processo de criação de projetos 3D de objetos e ambientes físicos, usando

digitalizações ou fotos (os clientes trazem o local real da obra ou objetos físicos para dentro de seu processo de projeto e engenharia).

- **Infraworks 360:** software que oferece um sistema de criação interativa em tempo real que permite visualizar dados geoespaciais 3D, criar, analisar, gerenciar e distribuir modelos de forma eficiente. Integra dados geoespaciais 2D e 3D, como dados do terreno de larga escala, construções de bloco, mapas de textura e assim por diante, em modelos de cidade que podem ser visualizados de forma dinâmica.
- **Autodesk BIM 360 Docs:** Publicar modelos 3D ou desenhos 2D, incluindo arquivos vinculados, com o recurso de arrastar e soltar ou envio em lote; Extrair automaticamente as folhas de modelos em formato RVT e PDFs de várias páginas; Recurso que captura informações do título de desenhos em PDFs durante a publicação para atribuir automaticamente atributos aos desenhos; Manter os hyperlinks de páginas nos arquivos de desenho para simplificar a navegação ou adicionar manualmente hiperlinks em qualquer arquivo; Controlar as permissões de visualização e edição de cada usuário, função ou empresa e aplicar o controle no nível do projeto, pasta ou subpasta para garantir que as pessoas certas tenham acesso às informações certas; Conexão a nuvem diretamente do desktop; Manter o controle de versão do documento à medida que as alterações são publicadas, exibir versões anteriores e comparar versões; Controlar e automatizar a revisão e distribuição de desenhos de projetos, modelos e outros documentos, incluindo ferramentas para revisar, comentar e aprovar documentos; Suporte a qualquer tipo de arquivo; Permitir atribuir atributos padrão ou personalizados aos arquivos; Organizar e gerenciar versões específicas dos documentos dentro de conjuntos ou pacotes, para uma finalidade específica, durante todo o ciclo de vida do projeto; Extrair folhas 2D de arquivos no formato RVT; Acompanhar todas as atualizações dos arquivos do projeto; Visualizar as versões anteriores dos arquivos; Visualizar arquivos de projeto 2D e 3D.; Visualizador de projetos disponível na Web e sistemas operacionais de dispositivos móveis; Visualizador com suporte para arquivos de projetos, arquivos no formato PDF e fotos; Comparar as diferenças entre as versões de modelos no formato RVT compartilhadas entre os membros da equipe do projeto; Comparar as diferenças entre as versões de arquivos de desenhos 2D (RVT/DWG/PDF) ou entre dois arquivos de desenho 2D diferentes (RVT/DWG/PDF); Adicionar formas ou notas de texto a arquivos 2D ou 3D e mantê-los em sigilo ou compartilhar com outros membros da equipe; Adicionar medidas lineares, angulares ou de área para fornecer detalhes adicionais aos desenhos; Adicionar hiperlinks para outros projetos ou para arquivos com informações adicionais, como fotos ou especificações; Criar problemas de projeto e atribuí-los a membros da equipe para resolvê-los ou esclarecer informações; Fixar problemas nos projetos 2D ou 3D; Manter uma trilha de auditoria completa dos problemas; Rastrear toda a atividade do projeto em um único log de atividades; Visualizar, filtrar e exportar toda a lista do projeto; Painel principal personalizável para acessar informações importantes e relevantes rapidamente; Acessar e modificar informações 2D, 3D e outros tipos de projeto pelo telefone ou tablete; Sincronizar arquivos para uso off-line pelo smartphone ou tablete; Gerenciar projetos ilimitados em conta única; Gerencie centralmente todos os usuários, funções e empresas; Definir espaços de trabalho de equipe, ou seja, uma pasta separada para os dados de cada equipe e uma pasta compartilhada para dados que todas as equipes possam fazer referência e usar.
- **SketchUp Pro:** Ferramenta de modelagem 3D bastante utilizada no mercado desde o ano 2000, o programa permite a criação de maquetes em 3D com detalhes e precisão, fazendo com que a apresentação seja mais real, além de facilitar a visualização das etapas do projeto e como ele vai ficar ao final. Esta ferramenta é bastante intuitiva se comparada com os outros softwares do mesmo propósito. Graças a estas características ele ganhou abertura e conquistou os profissionais que desejam eficiência em sua modelagem. Como na maquete física que utiliza a arquitetura por meio da modelagem 3D é possível avançar no projeto com precisão. De extrema praticidade, o programa auxilia o profissional e permite que ele desenvolva o seu projeto em todas as etapas de forma ágil.
- **V-Ray Next para Sketchup:** Compatível com os principais softwares 3D do mercado (SketchUp Pro, 3D Studio Max, Maya e NUKE) o V-Ray é um renderizador para profissionais da área de construção

civil e arquitetos que precisam transformar seus modelos 3D em imagens foto-realistas com perfeição

- **Lumion Pro 10:** Lançado em 2010, o software LUMION, produzido pela empresa holandesa ACT3D, é voltado para a visualização 3D de arquitetura, tendo se destacado no mercado devido a sua grande facilidade de uso e redução do tempo para alcançar resultados fotorrealísticos, graças ao seu sistema de renderização em tempo real. O software, que já é compatível com as plataformas de modelagem mais utilizadas no mercado, tais como Sketchup e 3DSMAX, também é compatível com os principais programas que aderem a tecnologia BIM, como o REVIT e o ARCHICAD, possuindo interoperabilidade em tempo real com os mesmos. Com configurações e **ferramentas exclusivas para a produção e edição de vídeos**, o software consegue gerar animações em alta resolução, atingindo a resolução 4k, além de contar com uma extensa biblioteca de efeitos, objetos e configurações, que potencializam a produtividade, diminuindo de forma exponencial o tempo utilizado para gerar um vídeo fotorrealístico, não sendo necessária a utilização de plugins externos para o resultado final.
- **Adobe Creative Cloud:** A Creative Cloud é um pacote da Adobe, que conta com mais de 20 aplicativos e serviços para DESKTOP e dispositivos móveis, tendo dentre eles os softwares Illustrator, Photoshop, InDesign, Adobe Premiere e After Effects. Tais softwares são essenciais para o desenvolvimento de atividades como edição de desenho técnico em arquivos PDF/DWG, manipulação de imagens, pós-produção de visualização arquitetônica, vetorização, desenvolvimento de plantas humanizadas, diagramação de pranchas, produção de apresentações, e edição de vídeos
- **Microsoft Project** O Project é um dos programas mais renomados e com melhores funcionalidades para gerenciamento de projetos. Algumas das vantagens que ele proporciona ao gestor de projetos são: prazo, custos, caminho crítico, vínculos entre tarefas, otimização dos projetos, controle de gastos e prevenção e controle de riscos. A sua utilização na área da construção civil proporciona uma maior assertividade na elaboração de orçamentos, cronogramas físico-financeiro, bem como, propicia o controle maior nas execuções de obras por ser possível gerenciar o andamento, evidenciando prazos.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em planilha discriminativa que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do representante legal da Empresa e os respectivos dados;
- b) Especificação clara, completa e detalhada do produto e/ou serviço ofertado;
- c) Preço unitário e total dos produtos e serviços, identificados de acordo com os lotes a que pretende concorrer;
- d) Prazo de validade das licenças, quando for o caso;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior à 90 (noventa) dias;
- f) Dados bancários da empresa tais como: número da Agência, da Conta Corrente e nome do respectivo Banco;
- g) CNPJ, telefone (fixo e móvel) e endereço eletrônico;

5.1.1. Nos preços, já deverão estar consideradas todas as despesas com impostos, tributos, licenças, certificações, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação/fornecimento do objeto deste Elemento Técnico;

5.2. O termo de apresentação de Proposta, pelas Empresas, implicará a tácita admissão de que a documentação técnica e os esclarecimentos prestados foram julgados suficientes para que os serviços sejam executados nas condições estipuladas pelo contrato e seus anexos.

6. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

6.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

6.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

6.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

6.1.2.1. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;

b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e

c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

6.1.3. Referentes à Habilitação Técnica:

a) Para todos os lotes, documento emitido pelo fabricante dos softwares especificados comprovando que é uma revenda autorizada pelo mesmo.

b) Para o Lote 1, atestado(s) de capacidade técnica emitido por órgão da administração pública ou empresa privada que comprove ter fornecido licenças do software *Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection multi-user ou single-user*.

6.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Manutenção e Infraestrutura do IGESDF no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09h00min as 17h00min horas, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

7.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) Nota Fiscal(is) e da Ordem de Fornecimento;

7.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

7.1.3. Na hipótese de licença disponibilizada de maneira exclusivamente online, devidamente certificada, e que atenda às exigências do Item 4, poderá ser entregue por meio digital.

7.2. O Fornecedor deve garantir a correta instalação dos softwares nas máquinas que irão receber os produtos.

7.3. Os softwares, manuais e materiais didáticos devem ser fornecidos em língua portuguesa (Brasil) preferencialmente, ou na impossibilidade comprovada, em inglês.

7.4. O prazo para entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

7.5. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

a) Número da ordem de fornecimento;

b) O nome do produto;

c) O fabricante e o prazo de concessão da licença de cada item;

d) Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número de referência da Seleção de Fornecedores;

7.6. A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica original, completa e atualizada dos produtos que fazem parte da solução, contendo os manuais técnicos referentes à instalação, inicialização, operação, adequação e mensagens auxiliares para solução de problemas, diagnóstico e especificações técnicas, além dos guias de utilização, bem como manuais e materiais didáticos de

treinamento, no formato ".doc", ".pdf", ou outro que seja formalmente aceito pela fiscalização do contrato.

7.7. O ambiente para os treinamentos do Lote 1 deverão ser providos pelo contratado, contendo às necessidades ao qual se propõe, maquinário com requisitos mínimos para execução do treinamento, bem como local com tamanho suficiente para abrigar 10 alunos por turma.

7.7.1. O local dos treinamentos deverá ser previamente aprovado pela Gerência de Manutenção e Infraestrutura, tal como os dias e horários de realização, e não poderá exceder a distância de 30km do Hospital de Base do Distrito Federal.

7.8. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 13 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. VIGÊNCIA

8.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência de 36 meses a partir da data de emissão da ordem de serviço.

8.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s) ou equipamento(s), contados a partir da data do recebimento das notas fiscais de cada item.

8.3.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

9.2. Deverão ser fornecidos juntamente com as licenças de software os seguintes serviços que visam garantir a continuidade e atualização da solução:

9.2.1. Manutenção, tanto corretiva (correção de erros, "bugs") quanto preventiva (para evitar falhas da solução devido a problemas previamente identificados pelo fabricante ou pela CONTRATANTE);

9.2.2. Suporte remoto (suporte telefônico e suporte via "chat" online, e-mail), tanto sobre a utilização das funcionalidades da ferramenta (usuários e administradores) quanto sobre questões de infraestrutura e produção da solução (equipe de produção técnica da CONTRATADA), caso não resolva remotamente a CONTRATADA deverá prestar o serviço presencialmente.

9.2.3. O prazo de suporte e manutenção é o mesmo da duração de cada licença, no caso de licença permanente, este prazo deve ser de no mínimo um ano.

9.3. Comunicar formalmente à CONTRATANTE o telefone de acesso e o endereço do sítio da internet por intermédio dos quais a CONTRATANTE terá acesso ao serviço de suporte remoto.

9.4. Comunicar formalmente à CONTRATANTE o nome e os dados para contato do seu preposto responsável pela gestão dos seus serviços de suporte presencial e remoto.

9.4.1. Esse serviço deverá estar disponível e acessível, no mínimo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de 8h às 18h.

9.5. Fornecimento das versões estáveis mais recentes da solução sempre que estas forem disponibilizadas pelo fabricante, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, dentro do prazo de validade das licenças.

9.6. Fornecer o serviço de suporte operacional ao longo de todo o prazo de validade da licença, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

9.7. Para prestação dos serviços de suporte operacional, os seguintes níveis de serviço deverão ser respeitados para a resolução de problemas.

9.7.1. Problemas simples – aqueles que não impedem a execução dos processos de trabalho, mas os torna lentos ou penosos: até 36 horas corridas para solução de contorno e até 120 horas corridas

para solução definitiva do problema;

9.7.2. Problemas graves – aqueles que impedem a execução de processos de trabalho: até 04 horas corridas para solução de contorno e até 24 horas com ambiente funcional;

9.7.3. Para efeito dos níveis de serviço, a contagem dos prazos de resolução de problemas iniciará a partir do momento de abertura do chamado.

9.8. Garantir a propriedade intelectual dos produtos fornecidos ao cliente pelo tempo determinado para licença de cada item.

9.9. Ministrará os treinamentos elencados no Lote 1 de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

9.9.1. Fornecer local adequado para comportar a turma participante do treinamento;

9.9.2. Fornecer um computador por aluno, contendo hardware compatível com o software objeto do treinamento.

9.10. Apresentar documento emitido pelos fabricantes dos produtos adquiridos, comprovando que é autorizado a comercializar as licenças oficiais.

9.11. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, royalties, licenças de comercialização, certificados e demais encargos.

9.12. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo.

9.13. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, de acordo com os artigos 07, 08 e Parágrafo único, da Lei do Software (Lei nº 9.609, de 1998);

9.14. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do item 4.

9.15. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecedor encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

9.16. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Elemento Técnico.

10.2. Emitir a Ordem de Serviço/Fornecimento dos serviços contratados.

10.3. Indicar o período, especificando dias e horários, em que serão ministrados os treinamentos.

10.4. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local de entrega desde que observadas às normas de segurança do IGESDF.

10.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.6. Garantir o contraditório e ampla defesa;

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;

10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.

10.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessária

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. O presente contrato será fiscalizado pelo Núcleo de Planejamento, o qual será responsável pelo recebimento do serviço/produto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

11.2. A CONTRATANTE só aceitará o(s) produto(s) que estiverem de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT e dos fabricantes. Caberá à CONTRATADA todo o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

12. PAGAMENTO

12.1. Os documentos fiscais serão atestados pelo IGESDF após a entrega do(s) produto(s).

12.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o nome comercial, a marca, o quantitativo efetivamente entregue, número da ordem de fornecimento, valor unitário e total.

12.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a partir do Atesto da Nota Fiscal por parte do Núcleo de Obras e validação da Gerência e da Superintendência da Unidade, exclusivamente por meio de depósito bancário em conta corrente.

12.3.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

12.4. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de nota fiscal, conforme segue:

a) Nota Fiscal;

b) Entrega da Nota Fiscal emitida, na forma abaixo:

- **NOME:** INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - C.N.P.J: 28.481.233/0001-72
- **ENDEREÇO:** SHMS - ÁREA ESPECIAL QUADRA 101 - BLOCO A
- **CEP:** 70.335-900.

c) Na Nota Fiscal ou fatura deverá constar obrigatoriamente o nome do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, para a realização do pagamento obrigatoriamente por crédito em conta corrente.

d) Caso as notas fiscais ou faturas tenham sido emitidas com incorreções ou em desacordo com a legislação vigente, serão devolvidas e o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da reapresentação das mesmas.

e) Caso algum item constante na nota fiscal seja impugnado, o IGESDF liberará a parte não sujeita a contestação, restando o restante do pagamento até que seja sanado o problema.

f) Deverá conter o número do instrumento contratual de referência.

12.5. Havendo necessidade de providências complementares a serem realizadas por parte do Fornecedor, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas e não será devida atualização financeira.

13. PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) 20% (vinte por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

13.2. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.



Documento assinado eletronicamente por **DICKSON DOS SANTOS GOMES - Matr. 0000407-4, Engenheiro(a)**, em 17/12/2019, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RITA SIQUEIRA CAMPOS LOURENÇO - Matr. 0000213-1, Arquiteto(a)**, em 17/12/2019, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO TEIXEIRA GOMES - Matr.0000011-5, Gerente**, em 18/12/2019, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **32853086** código CRC= **ED177D66**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
33151664